

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.545, de 16 de dezembro de 2022.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 323, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de setembro de 2022, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 323, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de setembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.976, de 27 de outubro de 2022, pp. 102 a 115, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação do parágrafo único do artigo 32, conforme segue:

“Art. 32.
.....

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos, bem como:

I - cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;
II - cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);
III - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V - cópia do histórico de graduação completo;
VI - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;”

II - Inserir parágrafo como sendo o de número 7º, no artigo 40, conforme segue:

“Art. 40
.....

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.545, de 16 de dezembro de 2022)

§ 7º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 11.034

Data: 05/ 01 /2023

Páginas: 78-79